

NEWSLETTER

JULHO

www.census.pt



LINHA APOIO TESOURARIA TURISMO

Incentivo reembolsável sem juros (poderá ser não reembolsável), no prazo máximo de 3 anos a contar da data de celebração do contrato, incluindo um período de carência de capital de 12 meses. O apoio financeiro corresponde ao valor de € 750 mensais por cada posto de trabalho existente, multiplicado pelo período de três meses, até € 20.000

PRORROGAÇÃO LAY-OFF



A prorrogação do regime simplificado de Lay-off:

- As empresas que recorreram ao regime simplificado de lay-off e que tenham atingido o limite máximo de renovações (3 meses) até 30/06/2020 - Podem requerer a prorrogação do apoio até 31 de Julho de 2020.
- As empresas que não tenham recorrido ao regime simplificado de lay-off - Apenas podem apresentar requerimentos iniciais com efeitos até 30/06/2020, prorrogável mensalmente até ao máximo de três meses.
- Empresas sujeitas ao dever de encerramento por imposição legal ou administrativa - Podem aceder ou manter o regime simplificado de lay-off, que pode ser prorrogado enquanto se mantiver a obrigação legal de encerramento, sem o limite dos três meses.

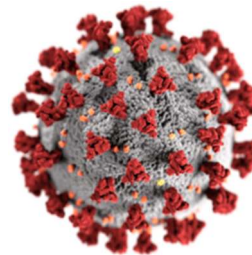
DEPARTAMENTO TESOURARIA

A CENSUS Accounting Services centralizou todo o processo de faturação e cobranças com os seus clientes na sede do Grupo.

Qualquer dúvida/contacto sobre a faturação ou contas correntes deve por favor ser direcionado para o nosso Departamento de Tesouraria/Cobranças:

Email: tesouraria@census.pt telf: 258817080 (Sónia Neiva)

INCENTIVOS COVID19 EM BREVE REGULAMENTADOS



- ADAPTAR 2.0

Auxiliar e estimular micro e PME dos setores secundário e terciário a atualizar e remodelar os seus estabelecimentos e unidades de produção, modernizando-os e adaptando -os no atual contexto.

- ADAPTAR SOCIAL +

Capacitação das respostas sociais para prevenção relativamente à COVID -19 de Instituições particulares de Solidariedade social, Associações.

- COMERCIO DIGITAL

Criação de incentivos à transição digital (comercio eletrónico, websites, etc) do modelo de negócio das empresas.

- INCENTIVO PÓS LAYOFF

Incentivo à Normalização da Actividade Empresarial para Empresas que tenham recorrido ao Lay-off

- Um SMN por trabalhador abrangido pelo lay-off, pago de uma só vez.
- Dois SMN por trabalhador abrangido pela lay-off pago, de modo faseado, ao longo de seis meses.

Albergaria-à-Velha - Almada - Cantanhede - Figueira da Foz - Guarda
Lisboa - Paredes - Porto - Pova de Lanhoso - Pova de Varzim
Sintra - Tarouca - Viana do Castelo - Vila Nova de Gaia



Rua de Monserrate, 348
4900-355 Viana do Castelo

Telefone: +351 258 817 080

Fax: +351 258 817 081

Email: geral@census.pt

Facebook: census